



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

## PROJETO DE LEI ORDINARIA 33/2017

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
PSICOPEDAGÓGICA EM TODA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art 1º** - Fica implantada a Assistência Psicopedagógica em toda Rede Municipal de Educação em Corumbá/MS.

**Art 2º** - A Assistência Psicopedagógica terá como objetivo diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art 3º** - A Assistência Psicopedagógica a que se refere o artigo 1º deverá ser prestada por profissional habilitado e ocorrer nas dependências da instituição de ensino durante o período escolar e será composta pelos seguintes profissionais: Professor Especializado, Psicopedagogo, Assistente Social e Psicólogo.

**Art 4º** - O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles para a devida execução da Lei.

**Art 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessárias.

**Art 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 24 de Outubro de 2017

---

Chicão Vianna  
Vereador(a) - SD





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

## JUSTIFICATIVA

A Assistência Psicopedagógica ao educando é de extrema importância e necessidade.

A aprendizagem de todos os alunos é o objetivo maior das aulas de assistência ou reforço escolar. É uma ação que deve consolidar e ampliar conhecimentos, enriquecer as experiências culturais e sociais dos alunos e ajudá-los a vencer obstáculos em sua aprendizagem, favorecendo o sucesso na escola e na vida. Dessa forma, o reforço não se restringe aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

A Assistência Psicopedagógica tem como objetivo promover ações técnicas e pedagógicas que atendam as necessidades de aprendizagem dos alunos e o bom andamento escolar.

**A Assistência Psicopedagógica na Educação Infantil tem por objetivo desenvolver o raciocínio lógico através de jogos e brincadeiras lúdicas com a finalidade de um entendimento mais prazeroso. Brincando, o aluno constrói significado, com o objetivo de assimilar os papéis sociais, o entendimento das relações afetivas e a construção do conhecimento.**

O problema da aprendizagem vai além do problema de classe: são problemas familiares, sociais e pessoais.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

---

Chicão Vianna  
Vereador(a) - SD

